



Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 30 de Agosto de 2019.

Mensagem nº 28/2019
Assunto: Encaminha Projetos de Lei

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio,

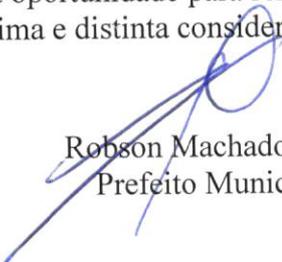
Temos a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para alta apreciação desta Egrégia Casa de Leis, os Projetos de Lei nº 25/2019, 26/2019, que dispõem sobre denominação de Complexo Esportivo localizado nos bairros Padre Chico e Lagoinha.

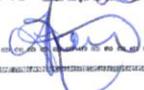
Importante Observar que foram cuidadosamente escolhidos os nomes dos homenageados, que tratavam de pessoas importantes na comunidade de Campo do Meio, cada qual contribuindo de sua forma particular e singular, para o desenvolvimento da nossa cidade e para o bem estar do nosso querido povo campomeiense.

As referências dos logradouros Públicos Municipal foram embasadas nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.631 de 20 de maio de 2015.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência e com a celeridade dos trabalhos desta casa de Leis, aguardamos a votação do referidos projetos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G. |
| <u>PROTOCOLO</u> |
| DOCUMENTO RECEBIDO |
| NO DIA: 02/09/19 |
| AS 14:25 HORAS |
|  |



Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Complexo Esportivo.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica denominada “**João Henrique Assunção**” o Complexo Esportivo localizado nas imediações da Avenida Alderico José Machado no bairro Padre Chico, em Campo do Meio-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio/MG, 30 de Agosto de 2019.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal